



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025,
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2025, às 10 horas, reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.262/2023 para formalização da contratação da empresa Planus Eventos Ltda, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação no inciso I, do art 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação da empresa Planus Eventos Ltda para execução do Projeto SADA Vôlei no Município de Jaboticatubas/MG.

Empresa a ser Contratada: PLANUS EVENTOS LTDA

Valor total da contratação: R\$ 81.085,92 (Oitenta e um mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Sra. Arlete Rita Nogueira, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha da empresa PLANUS EVENTOS LTDA foi apresentada pela Sra. Arlete Rita Nogueira, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência que acompanham o processo, tendo em vista a sua exclusividade junto à Federação Mineira de Vôlei.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os seguintes documentos para habilitação da empresa PLANUS EVENTOS LTDA:

- a) Contrato Social da empresa PLANUS EVENTOS LTDA;
- b) Carteira Nacional de Habilitação dos sócios João Henrique Silva Santana, Gabriel Henrique de Castro Nunes e Antonio Carlos Marques Mota;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos provando a regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

Arlete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- i) Termo de Exclusividade, expedido pela Federação Mineira de Voleibol.

A Agente de Contratação e equipe de apoio analisaram os documentos apresentados, confirmaram suas autenticidades pela internet e verificaram que a empresa cumpriu todos os requisitos para habilitação.

Desta forma, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para fins de análise da conveniência e oportunidade de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Jaboticatubas/MG, 16 de abril de 2025.

Nayana Karla Marques Silva
Agente de Contratação

Tércia Maria dos Santos Maia
Equipe de Apoio

Jakeline Lopes da Silva
Equipe de Apoio

Publicado no período de 16/04/2025

a 23/04/2025